

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030107/2022 – SMS/PMLA.

Termo aditivo ao contrato nº **030107/2022** – **SMS/PMLA** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Hotel Flor de Limoeiro, que tem por objeto A “**Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem simples, dupla e tripla (com café da manhã), refeição simples (tipo prato feito), refeição com cardápio, refeição em marmitex, além de buffet, para atender às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Limoeiro do Ajuru/PA**”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, através do **Fundo Municipal de Saúde**, sediada em Rua Conceição, S/N, bairro Cuba, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.709.224/0001-32**, neste ato representado(a) pelo Senhor, **EDSON FARIAS MARQUES**, Secretário Municipal de Saúde em exercício, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 2522004-PC/PA e inscrito no CPF nº 678.985.212-34, residente e domiciliado na cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000.

CONTRATADO: **Hotel Flor de Limoeiro LTDA**, CNPJ 18.719.210/0001-08, estabelecida na Rua Manoel João Gonçalves, nº 132, bairro Matinha, CEP: 67.133-340, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato devidamente representada pela Srª **DALVA MARIA PANTOJA GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 170.386.422-00, residente e domiciliada na Rua Manoel João Gonçalves, nº 132, bairro Matinha, CEP: 67.133-340.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **030107/2022 – SMS/PMLA**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de saldo contratual dos itens listados abaixo, no limite de 25%, conforme Art. 65 da Lei Federal 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Os valores do presente Termo Aditivo foram calculados com base no valor global de R\$ 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais) do contrato original, totalizando **R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais)**, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Novo Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Diária simples	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00

2	Diária dupla	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
3	Diária tripla	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	Refeição tipo prato feito (pf) ou marmitex	156	R\$ 18,00	R\$ 2.808,00
5	Refeição	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
6	Buffet serviço realizado por cabeça em eventos	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
Valor Total				R\$ 7.372,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.149.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, celebrado em **03 de janeiro de 2022**, não sendo modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Limoeiro do Ajuru/PA, 19 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE
CNPJ 18.709.224/0001-32

Hotel Flor de Limoeiro LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 18.719.210/0001-08

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.